



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

0000 3

RESOLUÇÃO N.º. 010/2020

Exonera, a **pedido**, o servidor **FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político desta Casa de Leis, o servidor Felipe Augusto Ramos Dias, nomeado através da Resolução n.º 003/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE DA CÂMARA

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.605.0021.1.335-AQUIS. DE EQUIP. P/ IMPLANTAÇÃO DE ABAST. ÁGUA SÍTIO STO ANTONIO	
4.4.90.52.941-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Artigo 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Artigo 6º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5E756830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Exonera, a pedido, o servidor FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Político desta Casa de Leis, o servidor Felipe Augusto Ramos Dias, nomeado através da Resolução nº 003/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2F41D3CE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Nomeia LUCAS MACHADO, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019,

RESOLVE

0000 4

Art. 1º Nomear LUCAS MACHADO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.784.562-3 - SSP-PR e CPF: 098.383.519-54, inscrito na OAB/PR sob nº 97.437, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Político, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1B0BD91C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n.º 030/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.º da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de maio de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de maio de 2020.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:866910FC

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Ofício n.º 032/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que: